



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 002/2017-S.M.E

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Abre as inscrições para **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOTI - PR**, por tempo determinado, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições comunica que se encontram abertas, no período de 4 a 11 de setembro de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores de Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E BOLSA

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgiu dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

- a) ser professor efetivo da rede pública no mínimo 04 anos de ensino que promove a seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- b) ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
- c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME- Programa Nacional do Ministério da Educação;
- d) Ter licenciatura e
- e) Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores;

3.3 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

a) O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.4. Serão ofertadas vagas para Formador Local, de acordo com o número de Professores inscritos no PNAIC, sendo necessário 25 professores para cada formador para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores, Coordenadores e Articuladores, na modalidade presencial.

3.4.1 O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.

3.4.2 A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5 Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.5.1 O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3. Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Arapoti-PR-P e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR no período de 4 a 11 de setembro de 2017 das 9 as 11 e das 14 as 17 horas, na sala da Coordenação Local do PNAIC e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;**
- b) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;**
- c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;**
- d) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal ;**
- f) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).**

4.4 As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise dos títulos e demais documentos solicitados na inscrição, sendo obrigatório atingir 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) para se classificar.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Arapoti-PR ;
- c) Em caso de empate o desempate se dará pelo menor número de faltas nos últimos três anos justificadas ou não.

5.3 Em caso de desistência (pós-contratação) ou falta de realização das atribuições por parte do candidato classificado, o mesmo será substituído e o seguinte da lista será chamado. Não tendo lista em espera a indicação se dará pelo Coordenador Local.

5.4 A documentação dos candidatos será analisada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, formada por (01) representante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Coordenação Pedagógica, (01) Representante do Conselho Municipal de Educação (01) Coordenador Local do PACTO.

5.5 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Nº	Títulos e documentos	Pontos	
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação;	0,5 (cinco) pontos;	0,5
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 (cinco) pontos;	0,5
03	Certificado de participação na formação continuada até 40 horas nos últimos 03 anos	Até 1,5 Sendo 0,5 ponto por ano.	1,5
04	Certificado de participação na formação continuada acima de 40 horas nos últimos 03 anos	Até 1,5 pontos, sendo 0,5 ponto por ano	1,5
05	Formação no PNAIC a cada 100 horas de formação nos últimos 04 anos	Até 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto por ano	2,0
06	Tempo de atuação na docência da Pré Escola e nos Anos Iniciais (1º a 3º ano) na Rede Municipal de Ensino de Arapoti;, nos ultimos 4 anos	Até 4,0 sendo 1,0 ponto por ano	4,0
	TOTAL		10,0

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.3 Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada no dia 12 de setembro de 2017 no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura. O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até às 17 horas de 13 de setembro de 2017, encaminhado para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR..

6.4 Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

Arapoti-PR, 30 de Agosto de 2017.

ROSI ROGENSKI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO: I - 2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO
DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação;	0,5 (cinco) pontos;	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 (cinco) pontos;	
03	Certificado de participação na formação continuada até 40 horas nos últimos 03 anos	Até 1,5 Sendo 0,5 ponto por ano.	
04	Certificado de participação na formação continuada acima de 40 horas nos últimos 03 anos	Até 1,5 pontos, sendo 0,5 ponto por ano	
05	Formação no PNAIC a cada 100 horas de formação nos últimos 04 anos	Até 2,0 pontos, sendo 0,5 ponto por ano	
06	Tempo de atuação na docência da Pré Escola e nos Anos Iniciais (1º a 3º ano) na Rede Municipal de Ensino de Arapoti;, nos ultimos 4 anos	Até 4,0 sendo 1,0 ponto por ano	
	TOTAL		

Pontuação Auferida: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO: II - 2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula nº:	
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
<p>1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;</p> <p>2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;</p> <p>3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.</p>		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Matricula Funcional nº _____, Cargo: _____ Função: _____

Lotado (a): _____

Pertencente à: _____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever-me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, bem como, atuar como Formador no transcorrer de /2017 a 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME ;
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.
- 7.

Arapoti – PR 30 de agosto de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE
CERTA**

Nº	SETOR	SERVIDOR
01	Representante da Coordenação Pedagógica	Roseli Barros Direne
02	Representante do Conselho Municipal de Educação	Michele Tamiko Nohara Rodrigues Quirino
03	Coordenadora Local do PNAIC	Sonia Aparecida Machado Ferreira da Silva

Arapoti-PR, 30 de Agosto de 2017

ROSI ROGENSKI FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO